



# Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GP nº 064/2025.

#### DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na cooperação intermunicipal para o aprimoramento da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO o Ofício GAPRE nº 089/2025, enviado pela Prefeitura Municipal de Monteiro, no dia 14 de fevereiro de 2025, solicitando a prorrogação de cessão da servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Camalaú, a senhora Maria do Socorro Brito Nascimento, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Monteiro/PB;

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 567/2021, datada de 16 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de Cessão e de Permuta entre servidores públicos do município de Camalaú/PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica formalizada a prorrogação da CESSÃO da servidora MARIA DO SOCORRO BRITO NASCIMENTO, matrícula funcional sob o nº 05141, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação do município de Camalaú, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Monteiro, especificamente na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A cessão será pelo período de 01 (um) ano, a contar de

17 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogada mediante interesse das administrações envolvidas, conforme previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 567/2021.

**Art. 3º** O município de Monteiro assumirá integralmente os custos referentes à remuneração do servidor cedido, incluindo vencimentos, encargos e demais benefícios previstos na legislação vigente, conforme disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 567/2021.

**Art. 4º** O servidor cedido deverá cumprir suas funções conforme estabelecido pelo órgão de destino, observando as normas e diretrizes da administração municipal de Camalaú.

**Art. 5º** O retorno do servidor ao seu órgão de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e necessidade administrativa do município cedente, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 567/2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de fevereiro de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

### PORTARIA GP nº 065/2025.

#### DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2025 PMSSU/GPE, enviado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, no dia 11 de fevereiro, solicitando a cessão da servidora pública municipal pertencente ao quadro de servidores do município de Camalaú, a senhora Maria Juliene Neves Correia, para prestar serviços junto à Prefeitura

Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações contidas na Lei Municipal nº 567/2021, datada de 16 de março de 2021, que regulamenta o procedimento de Cessão e de Permuta entre servidores públicos do município de Camalaú/PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora MARIA JULIENE NEVES CORREIA, matrícula funcional sob o nº 201924, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação do município de Camalaú/PB, ao município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, para exercer suas atividades naquela administração.

**Art. 2º** A cessão será pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogada mediante interesse das administrações envolvidas, conforme previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 567/2021.

**Art. 3º** O município de São Sebastião do Umbuzeiro assumirá integralmente os custos referentes à remuneração do servidor cedido, incluindo vencimentos, encargos e demais benefícios previstos na legislação vigente, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 567/2021.

**Art. 4º** O servidor cedido deverá cumprir suas funções conforme estabelecido pelo órgão de destino, observando as normas e diretrizes da administração municipal de Camalaú.

**Art. 5º** O retorno do servidor ao seu órgão de origem poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e necessidade administrativa do município cedente, conforme previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 567/2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 17 de fevereiro de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PORTARIA GP Nº 066/2025.**

**DISPÕE SOBRE ADMISSÃO PARA  
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, divulgado por meio do Edital nº 004/2024, publicado no Boletim Oficial Eletrônico nº 63/2024 na edição do dia de 29 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, por intermédio do Decreto do Executivo Municipal nº 268/2024, datada de 29 de maio de 2024, no Boletim Oficial Eletrônico nº 63/2024 na edição do dia de 29 de maio de 2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Admitir, em regime de contrato temporário por excepcional interesse público, regulamentado pela Lei Municipal n.º. 483/2016 (Lei da Contratação Temporária), a Senhora LOUISE MILENA DA SILVA QUINTANS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para a função de Enfermeira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025 e com validade até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**